



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento é necessário para a contratação de bens e serviços à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, fornecendo informações cruciais para que todos os participantes do pleito tenham conhecimento dos bens e/ou serviços que a administração pública está buscando adquirir com esse processo licitatório, bem como seus deveres como licitantes.

OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o serviço solicitado a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Trata-se de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através de procedimento licitatório pregão eletrônico para elaboração de ata de registro de preços, nos termos do artigo nº 28 da Lei nº 14.133/2021, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A Prefeitura Municipal, em conjunto com as secretarias, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a necessidade de manutenção preventivas periódicas conforme cada modelo e fabricante, mantendo a boa conservação e segurança no trato aos veículos sobre responsabilidade desta municipalidade, em atendimento às necessidades da população.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- 4.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 4.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- 4.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 4.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 4.6. A realização dos Serviços bem com o fornecimento de matérias, deverá obrigatoriamente ocorrer no município de São Miguel Arcanjo. Sendo necessário que a empresa tenha estrutura física para o atendimento de todos os termos contratuais, devendo a mesma se responsabilizar pelas trocas e instalações nos veículos da Prefeitura Municipal, após recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.
- 4.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta Termo de Referência.
- 4.7. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- 4.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 4.9. Devendo a empresa apenas se comprometer para o fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, dos serviços relacionados.

5- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. A aquisição desses serviços essenciais está prevista nos elementos técnicos contábeis, LDO (lei de diretrizes orçamentárias) e LOA (lei orçamentária anual) e faz parte também do PCA 2024 (plano de contratações anual) publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – edição nº 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – código nº 8971.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. A solução a ser contratada está em conformidade com as pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.
- 6.2. Foi realizado o levantamento de mercado conforme orçamentos em anexo ao processo, atendendo as necessidades.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 7.1. A estimativa de contratação apresentada como necessidade consta-se na relação presente segue em anexo a este documento Termo de Referência.
- 7.2. As quantidades e necessidades abaixo apresentadas estão baseadas em um planejamento contínuo dos serviços.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículos Leves	Hora Técnica de manutenção	4000	R\$ 164,00	R\$ 656.000,00
02	Ônibus/Caminhões/Micro-Ônibus		7000	R\$ 196,00	R\$ 1.376.200,00
03	Máquinas Pesadas		4000	R\$ 230,00	R\$ 920.000,00
04	Peças, acessórios e outros	---	---	---	R\$ 940.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.236.856,00					

7.3. Objeto:

7.3.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.4. Descrição dos Serviços;

7.4.1. Apresentamos a seguir a descrição dos serviços de cada lote a ser executado pela(s) empresa(s) vencedora(s).

7.4.2. Dos serviços de geometria:

a) A CONTRATADA deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo;

b) A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

7.4.3. Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

7.4.4. Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

7.4.5. Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros

7.4.6. Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

7.4.7. Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

7.4.8. Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros

7.4.9. Reparos permanentes em pneus conforme especificações da ABNT, troca de pneus, colocação de rodas, calotas, e todos os outros serviços.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

7.5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor global desta contratação em R\$ 3.236.856,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), por um período de 12 (doze) meses.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. (alínea “c” do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

8.2. Atendimento: A presente licitação tem como objetivo contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação de veículos da Frota Municipal de São Miguel Arcanjo, garantindo que esses veículos permaneçam em perfeito funcionamento e conservação. Essa contratação é fundamental para assegurar a eficiência, segurança e durabilidade dos veículos utilizados pela administração pública municipal.

Para garantir transparência, padronização e comparabilidade dos preços, a Prefeitura de São Miguel Arcanjo optou por utilizar as tabelas de referência Audatex, Cilia, Traz Valor ou Similiar ou Superior. Essas tabelas, embora não tenham regulamentação oficial específica na legislação de compras públicas, são amplamente reconhecidas e utilizadas no setor automotivo para avaliação de preços de peças, serviços e reparos. Sua adoção visa fundamentar as propostas de preços, facilitar a elaboração de orçamentos e assegurar que os valores praticados estejam alinhados com o mercado.

Além disso, o uso dessas referências promove maior segurança ao processo de contratação, permitindo uma avaliação justa e eficiente das propostas. Para facilitar o gerenciamento e fiscalização dos valores, o licitante vencedor deverá disponibilizar acesso às referidas tabelas para pelo menos três usuários, garantindo ampla utilização por parte da administração.

A Prefeitura utilizará o desconto oferecido sobre o Custo da Hora Técnica para calcular o valor da hora-homem. Além disso, a Tabela Temporal, que representa o tempo necessário para a realização dos serviços e será definida pelo licitante vencedor, servirá como referência para determinar a duração das atividades. Essa tabela será utilizada na elaboração dos orçamentos, na aplicação dos valores e na emissão da nota de empenho, que posteriormente será autorizada pelo gestor do contrato e encaminhada para pagamento.

Na falta da referência de valores e tempo de serviço acima citados, o valor a ser pago pelas peças será o menor de 03 (três) orçamentos realizados pela MUNICIPALIDADE e quantidade de horas para realização dos serviços será a menor quantidade dos 03 (três) orçamentos também realizados pela MUNICIPALIDADE.

O levantamento custo/hora foi elaborado de acordo com orçamentos solicitados a fornecedores, que atendem no município e fornecedores de outros municípios que trabalham da mesma forma conforme objeto solicitado.

Dessa forma, a utilização dessas tabelas e critérios visa assegurar uma contratação transparente, eficiente e compatível com o mercado, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo a manutenção adequada da frota municipal.

8.3. Confiabilidade e Segurança



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Redução de Quebras e Avarias: Manutenção preventiva regular diminui a frequência de falhas mecânicas e avarias, garantindo que os veículos estejam sempre em bom estado de funcionamento.

Segurança dos Operadores: A correta manutenção dos veículos assegura que os motoristas e passageiros utilizem veículos seguros, reduzindo o risco de acidentes.

8.4. Eficiência Operacional

Maximização da Disponibilidade da Frota: Veículos bem mantidos apresentam menor tempo de inatividade, aumentando a disponibilidade da frota para atender às demandas municipais.

Otimização de Recursos: A manutenção preventiva é mais econômica a longo prazo do que a corretiva, resultando em economia de recursos públicos.

8.5. Conformidade Legal

Atendimento às Normas e Regulamentos: Garantir que os veículos estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares evita multas e sanções administrativas.

Documentação e Histórico: Empresas especializadas mantêm registros detalhados das manutenções realizadas, facilitando auditorias e fiscalizações.

8.6. Benefícios Indiretos para a Administração Pública

- **Imagem Institucional**

Reputação Positiva: A manutenção de uma frota em boas condições demonstra responsabilidade e compromisso da administração com a eficiência e a segurança, melhorando a imagem institucional.

Transparência e Confiabilidade: A gestão transparente dos recursos públicos fortalece a confiança da população na administração.

- **Sustentabilidade**

Redução de Impactos Ambientais: Veículos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, emitindo menos poluentes e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Vida Útil Prolongada: Manutenção regular prolonga a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de aquisições frequentes e o descarte prematuro.

8.7. Qualidade dos Serviços Públicos

Melhoria no Atendimento: Veículos em boas condições garantem a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, como transporte escolar, coleta de lixo e transporte público.

Redução de Interrupções: A menor incidência de quebras e falhas mecânicas assegura a regularidade dos serviços, evitando transtornos para os cidadãos.

- **Segurança Pública**

Menor Risco de Acidentes: Veículos bem mantidos apresentam menor risco de falhas que possam causar acidentes, protegendo tanto os usuários quanto a população em geral.

Confiabilidade no Transporte: A manutenção adequada da frota de transporte público e escolar assegura que os cidadãos utilizem meios de transporte confiáveis e seguros.

- **Economia e Sustentabilidade**



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Uso Eficiente dos Recursos Públicos: A economia gerada pela manutenção preventiva pode ser reinvestida em outras áreas prioritárias, beneficiando a comunidade como um todo.

Impacto Ambiental Reduzido: Veículos em bom estado de funcionamento são mais eficientes no consumo de combustível e na redução de emissões, contribuindo para um ambiente mais saudável.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. O parcelamento do objeto se dá pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, conforme as necessidades. Este procedimento licitatório terá fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133 de 2021. Caso a referida ARP seja convertida em contrato vigente pelo mesmo prazo, a mesma poderá ser prorrogada nos termos da referida Lei.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Existem contratações correlatas aos objetos, sendo; - troca de óleo, considerando que para referida despesa, existe previsão orçamentaria no Orçamento de 2025, conforme LDO.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A realização do evento consta no Planejamento da Prefeitura Municipal, uma vez que se trata de serviços realizados periodicamente.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos relacionados abaixo:
Eficiência: Atender as demandas para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, com fornecimento de peças originais e mão de obra, pertencentes à frota do município de São Miguel Arcanjo.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Fundamentação: *Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde seu início até seu encerramento. (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

13.2. Condições de execução

Início da execução do objeto: Será de acordo com o pré-estabelecido no Termo de Referência, onde definimos os prazos para a execução deles após emissão da ordem de serviço;

13.3. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços deverão ser executados nas empresas vencedoras do certame, em nenhuma hipótese deverá ser realizado nas dependências da prefeitura bem como em terceiros.

13.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.5. Execução do serviço;



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

A MUNICIPALIDADE reserva-se o direito de não aceitar a operação dos serviços com atraso doprazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e ou rescindir a ata de registro de preço.

Quando da prestação dos serviços forem detectados anormalidades ou imperfeições, o retrabalho e todos seus custos deverão ser arcados pela VENCEDORA.

As operações serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira no período diurno.

13.6. Modelo de gestão, medição e pagamento;

Fundamentação: *Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela municipalidade, inclusive critérios de medição e pagamento. (alíneas “f” e “g” do inciso XXIII do art. 6 e inciso II do §1º do art. 40, ambos da Lei 14.133/2021)*

Atendimento: A boa gestão em contratos públicos é fundamental para garantir a eficiência, transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. Uma gestão eficaz assegura que osserviços e obras contratados sejam entregues dentro do prazo, com a qualidade esperada e deacordo com os custos previstos, evitando desperdícios e desvios. Além disso, promove a confiança da população na administração pública, reforçando a credibilidade das instituições governamentais. A adequada fiscalização e o acompanhamento contínuo dos contratos públicosprevinem irregularidades, garantem o cumprimento das obrigações contratuais e contribuem para o desenvolvimento sustentável e a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequênciasde sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas taiscircunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a VENCEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica paraesse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa VENCEDORA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da VENCEDORA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis,dentre outros.

A VENCEDORA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A VENCEDORA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante operíodo de execução contratual.

A MUNICIPALIDADE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a VENCEDORA designará outro para o exercício da atividade.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

14.1. Não existem impactos mensuráveis.

15 – SEGURANÇA DO TRABALHO;

15.1. Os participantes deverão observar e cumprir a Legislação e a Normatização para realização dos serviços relacionados. Os funcionários deverão estar devidamente qualificados/ certificados conforme exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme determinação da Legislação Vigente;
- NR-9 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme determinação da Legislação Vigente;
- Demais NRs relacionadas ao objeto que será executado ou exigidas pelo Ministério do Trabalho; CNAE ou Lei Vigente;
- Demais Normas, Regulamentos e/ou Leis exigidas;

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

16.1. O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do processo são garantidas por meio de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços. O objetivo é adquirir serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves e pesados da frota municipal de São Miguel Arcanjo, incluindo fornecimento de peças originais e mão de obra, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

17 – ANEXOS:

17.1. Termo de Referência com as necessidades e demandas

17 – CONCLUSÃO:

17.1. A contratação de uma empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal é essencial para garantir a eficiência operacional, a segurança e a sustentabilidade dos serviços públicos. Essa prática traz benefícios diretos, como a redução de custos e a maximização da disponibilidade dos veículos, e benefícios indiretos, como a melhoria da imagem institucional e a transparência na gestão dos recursos. Para a população, os ganhos incluem a melhoria da qualidade dos serviços públicos, maior segurança e contribuições significativas para a sustentabilidade ambiental.

17.2. Será realizado um pregão eletrônico para ata de registro de preços, nos termos do artigo nº 28 da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa vencedora será a que apresentar melhor proposta de preço para a municipalidade.

18 – RESPONSÁVEIS:

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais,

18.2. Fiscalização

O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação da ARP (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da VENCEDORA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações da ARP, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.3. Gestor da Ata de Registro de Preços

O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da VENCEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores:

Valtieli Batista de Oliveira
Secretário de Governo e Planejamento

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Pedroso Junior
Secretário de Serviços Públicos

Gilberto Leandro Filho
Secretário Municipal da Saúde.

18.5. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores:

Elvis Eleotério
Chefe de Manutenção de Frota e Transporte Escolar

Armando Ferreira Carlos Junior
Escriturário

Fabio Eduardo Sales
Chefe de Manutenção de Frotas e Transportes da Saúde

Valtieli Batista de Oliveira
Secretario de Governo e Planejamento